CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 53/2022

O vereador que subscreve este requerimento solicita, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, envie para esta Casa de Leis informações referentes ao critério de prioridade adotado para o tratamento dos protocolos abertos pelos cidadãos junto ao orgão presencialmente ou por meio digital:

- Qual é o número de solicitações, por meio de protocolo, atendidas no ano de 2022, que tiveram sua tratativa finalizada?
- Qual é o número de solicitações por meio de protocolo que não foram atendidas até o momento?
- Qual é o critério de prioridade adotado para o atendimento das demandas protocoladas pelos cidadãos a esta secretaria?

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário ao cumprimento da função de fiscalizador inerente às atribuições deste vereador, visto que recebemos diariamente inúmeras solicitações da população que são urgêntes e já discutidas nesta casa de leis; sejam elas obras de manutenção, informações sobre gastos públicos, na fiscalização de contratos públicos, áreas públicas, entre outros. **Contribuintes têm questionado que solicitações mais recentes estariam sendo tratadas com brevidade enquanto outras de mesma natureza (obras de manutenção de ruas, por exemplo) e protocoladas há mais tempo, não são atendidas.** Este tema foi objeto de um requerimento anterior, cujo número é n. 47/2022, porém a resposta abrangeu apenas a secretaria da fazenda e a ouvidoria. A resposta foi dada pelo ofício n. 80/2022 enviado a esta Casa Legislativo, contudo se fazem necessárias as mesmas informações sobre a Secretaria de Infraestrutura e Obras, para que as análises necessárias possam ser feitas.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres pares do presente requerimento, para que essas informações possam ser levantadas pelo setor competente, a fim de responder aos questionamentos e de tomar as providências necessárias.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de maio de 2022.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador